



OSC Proponente	IPPES
Nome do Avaliador	Silviana Souza Dias

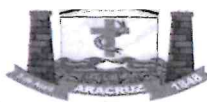
ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 20.267 LOTE 01

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Críticos de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	- Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.	2,5
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	3,0
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	- Grau pleno da descrição (2,0) - Graus satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
E) Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	1,5
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	1,0
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)		

Aracruz 20 de junho de 2025
Assinatura

12,0



OSC Proponente	IRPES
Nome do Avaliador	Roseane Rodrigues Fehner Santos

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 2267/25 LOTE 01

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	- Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.	3,0
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.	3,0
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	-Grau pleno da descrição (2,0) - Graus satisfatório da descrição(1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	1,5
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	1,5
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)		

13,0

Aracruz 10 de junho de 2025.

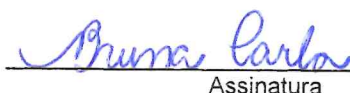
Roseane Fehner Santos
Assinatura

OSC Proponente	JPES
Nome do Avaliador	Bruna Carla

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 2267125 LOTE 01

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	- Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.	2,5
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	3,0
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	- Grau pleno da descrição (2,0) - Graus satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
E) Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	1,5
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	1,5
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)		

Aracruz 10 de junho de 2025.
Assinatura

12,5

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL nº 001/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aracruz, 10 de junho de 2025

PARECER TÉCNICO LOTE 1

Objeto: objeto deste Edital N° 001/2025 SEMAS – FUNDO DO IDOSO de Chamamento Público para selecionar propostas visando firmar Termo de Fomento com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o objetivo de consecução de planos de trabalhos propostos por Organizações da Sociedade Civil voltados à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Aracruz-ES. Conforme detalhado neste Edital.

1-DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social publicou no Site da prefeitura na aba de **editais de chamamento público no dia 29/04/2025** o presente Edital, para assinatura de termos de fomento com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para colaboração no atendimento à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Aracruz-ES.

Este parecer visa analisar a proposta do edital de chamamento público avaliando os aspectos gerais estabelecidos no item **11.6. Etapa 6 – Processo eletrônico 20.267/2025 - INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - IPPES**

2-DO OBJETO

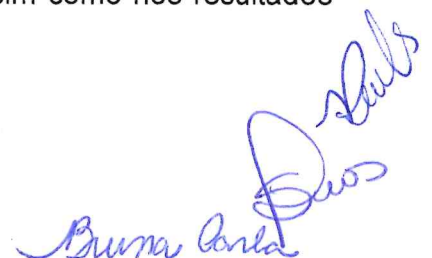
3.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1: Região de Jacupemba e Guaraná

Cooperação financeira entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, visando a Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio da:

- a) universalização do acesso à políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos da pessoa idosa e contemple a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social;
- b) Promoção, proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Aracruz-ES, através da oferta de aulas de dança, atividades físicas, oficinas culturais e de I Guaraná, atuando diretamente na promoção da qualidade de vida e autoestima da pessoa idosa.

A comissão entendeu que a descrição da realidade objeto e objetivos específicos possui nexos entre essa realidade e a atividade do projeto proposto, assim como nos resultados esperados, conforme apresentado na proposta técnica;


Bruna Carla

duas localidades, a comissão entendeu que dessa forma não haverá necessidade de locomoção dos idosos, pois os mesmos poderão participar de atividades para melhorar sua qualidade de vida dentro do seu próprio território de moradia, tais como atividades e metas apresentas no quadro abaixo:

5.1 PROJETO SOCIAL VIVA MAIS – JACUPEMBA E GUARANÁ			
ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	METAS	INDICADORES
Mobilização Social: Processo de divulgação e inscrições para o Projeto.	Fase inicial	Conforme demanda	Nº de inscrições realizadas; Divulgação nas mídias sociais;
Processo de seleção dos participantes.	Fase inicial	Análise e seleção de 100% das inscrições realizadas	Nº de inscrições analisadas
Oficinas de oficina de	Mensal	2 turmas (1 turma	Quant. de turmas

dança (forró)	1x por mês em Jacupemba e 1x por mês em Guaraná	Jacupemba – 1 turma Guaraná)	executadas por semana
		50 vagas por turma	Quant. de pessoas em cada turma
		50 participantes Jacupemba e 50 participantes em Guaraná	Total de pessoas participando da oficina de dança (forró)
Oferta de atividades físicas (yoga)	Semanal 2x por semana em Jacupemba e 2x por semana em Guaraná	2 turmas (1 turma Jacupemba – 1 turma Guaraná)	Quant. de turmas executadas por semana
		15 vagas por turma	Quant. de pessoas em cada turma
		15 participantes Jacupemba e 15 participantes em Guaraná	Total de pessoas participando da oficina de yoga
Oferta de atividades físicas (circuito funcional)	Semanal 2x por semana em Jacupemba e 2x por semana em Guaraná	2 turmas (1 turma Jacupemba – 1 turma Guaraná)	Quant. de turmas executadas por semana
		15 vagas por turma	Quant. de pessoas em cada turma
		15 participantes Jacupemba e 15 participantes em Guaraná	Total de pessoas participando da oficina de atividades físicas (circuito funcional)
Oferta de oficina de dança (Ritmos)	Semanal 2x por semana em Jacupemba e 2x por semana em Guaraná	2 turmas (1 turma Jacupemba – 1 turma Guaraná)	Quant. de turmas executadas por semana
		20 vagas por turma	Quant. de pessoas em cada turma
		20 participantes Jacupemba e 20 participantes em Guaraná	Total de pessoas participando da oficina de Ritmos
Oferta de atividades recreativas e jogos interativos (baralho, xadrez, dominó, dama, entre outros)	Semanal 4x por semana em Jacupemba e 4x por semana em Guaraná	4 turmas (2 turmas Jacupemba – 2 turmas Guaraná)	Quant. de turmas executadas por semana
		20 vagas por turma	Quant. de pessoas em cada turma
		40 participantes Jacupemba e 40 participantes em Guaraná	Total de pessoas participando das atividades recreativas e jogos interativos
Reuniões de planejamento equipe técnica e poder público	Conforme demanda	Conforme demanda	Nº de reuniões realizadas no trimestre
Reuniões com	Fase inicial	01 reunião ao	Nº de reuniões realizadas

C24PJ-07-001-839/0001-90

sobre as normas internas do projeto		atividades	
Palestras informativas sobre temas relacionados a terceira idade: alimentação saudável, prevenção às violações de direitos, Direitos sociais garantidos pelo Estatuto, dentre outros.	Mensal	20 palestras (10 Jacupemba e 10 em Guaraná)	Nº de palestras realizadas Nº de idosos participantes
Evento de comemoração: dia do idoso, outubro rosa, novembro azul, confraternização de final de ano, arraia, festa de encerramento.	Conforme programação	08 eventos em cada localidade	Nº de eventos realizados no período Nº de idosos participantes

Diogo
Paulo
Bruna Carla

É importante destacar que as notas atribuídas nos critérios de julgamento, foram baseadas na leitura e avaliação de cada item constante na proposta técnica apresentada pela OSC, logo a comissão chegou a seguinte conclusão

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 2267125 LOTE 01

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

CrITÉrios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	- Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.	2,5
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.	3,0
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	-Grau pleno da descrição (2,0) - Graus satisfatório da descrição(1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	1,5
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	1,5
		OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)

0

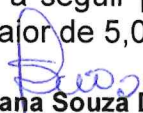
12,5

Destacamos que as notas atribuídas no item E dos critérios de avaliação, não alcançou nota máxima, uma vez que a OSC não apresentou um local definido para a realização do projeto, apenas informou na proposta que o local a ser realizadas as atividades estaria adequado e que se atentará para cumprir esse requisito assim que a parceria for firmada, porém a comissão entendeu que nesse quesito a nota máxima não seria adequada.

Guerra Carlos

6-CONCLUSÃO

Conclui-se que para este chamamento público a entidade supra – referenciada, respeitou requisitos preestabelecidos e está apta a seguir para a próxima fase do Edital, estando apta a classificação por alcançar nota maior de 5,0 pontos.


Silvana Souza Dias

Presidente da Comissão de Seleção



Bruna Carla Vieira da Costa
Membro da Comissão



Roseane Rodrigues Helmer dos Santos
Membro da Comissão